RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei Complementar nº 402/2024 De 17 de maio de 2024

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR № 267, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, PARA CRIAR FUNÇÕES GRATIFICADAS E AUMENTAR O NUMERO DE VAGAS DE ENFERMEIRO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas 10 (dez) vagas do cargo efetivo de Enfermeiro no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Pilar do Sul, alterando a quantidade de vagas existentes, consignadas no Anexo I, da Lei Complementar nº 267/2013, especificamente do cargo abaixo listado:

QUANT.	CARGOS	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
20	Enfermeiro	14	30 horas	Superior completo em Enfermagem e Registro no COREN.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo V, da Lei Complementar nº. 267/2013, de 30 de agosto de 2013, visando à criação das Funções Gratificadas de Coordenador de Enfermagem - Saúde UBS e Coordenador de Enfermagem - Saúde Mental, conforme seque:

QUANT	CARGOS	REF.	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	REQUISITOS
01	Coordenador de Enfermagem - Saúde UBS	15	30 horas	Ensino Superior em Enfermagem, Registro no COREN e Habilidade técnica na área de atuação
01	Coordenador de Enfermagem - Saúde Mental	15	30 horas	Ensino Superior em Enfermagem, Registro no COREN e Habilidade técnica na área de atuação

Art. 3º Fica alterado o Anexo VIII – Cargos e Atribuições Quadro Efetivo, da Lei Complementar nº. 267/2013, de 30 de agosto de 2013, visando a inclusão de atribuições, conforme segue:

Coordenador de Enfermagem - Saúde Mental

Estar à frente junto à administração, Secretário de Saúde e Diretor Administrativo da Saúde; atuar na coordenação de todas as equipes, realizar avaliação de desempenho dos funcionários, levantar a necessidade de treinamento para progresso profissional dos colaboradores, gerenciar os eventos de todas as unidades, realizar as escalas de visitas domiciliares, monitorar o processo de trabalho dos profissionais, auxiliar essencialmente a padronização de atendimento das unidades, realizar reuniões periódicas, esclarecendo dúvidas, propor e sugerir para a administração medidas que visem a melhoria continua dos trabalhos de saúde. Realizar atividades referentes o planejamento de ações e diretrizes na área da saúde. Bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Coordenador de Enfermagem - Saúde UBS

Estar à frente junto à administração, Secretário de Saúde e Diretor Administrativo da Saúde; atuar na coordenação de todas as equipes, realizar avaliação de desempenho dos funcionários, levantar a necessidade de treinamento para progresso profissional dos colaboradores, gerenciar os eventos de todas as unidades, realizar as escalas de visitas domiciliares, monitorar o processo de trabalho dos profissionais, auxiliar essencialmente a padronização de atendimento das unidades, realizar reuniões periódicas, esclarecendo dúvidas, propor e sugerir para a administração medidas que visem a melhoria continua dos trabalhos de saúde. Realizar atividades referentes o planejamento de ações e diretrizes na área da saúde. Bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Pilar do Sul, 17 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

> EDSON RIBEIRO DE CARVALHO Secretário Gestor da Fazenda Municipal

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO Secretária de Administração e Recursos Humanos

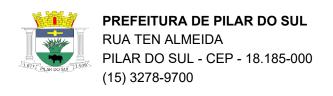
> MARCOS AUGUSTO de GÓIS VIEIRA Secretária de Saúde e Bem Estar

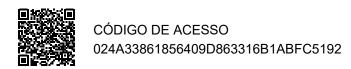
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data

supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat Assistente Administrativo I







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas